



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

LEI Nº 466,

de 29 de dezembro de 1983

Autoriza a abertura do Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Cascavel, no valor de Cr\$ 1.000.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal" autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Cascavel, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzeiros), para fazer face às despesas com a implantação de uma quadra de esportes, no distrito de Guanacés como a seguir discrimina:

- 05 - SERVIÇO DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO
- 05.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 05.08460000.000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- 05.08462280.000 - Parques recreativos e desportivos
- 05.08462281.022 - Implantação de Quadra de Esportes em Guanacés
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 05 - SERVIÇO DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO
- 05.04160251.022 - Implantação do Mercado Público de Carnes, Peixes e verdurs de Cascavel.
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações
 - Passa de.....Cr\$ 30.000.000,00
 - Para.....Cr\$ 29.000.000,00
 - Contenção deCr\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL em, 29/12/83.

JURANDIR DANTAS DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL;